



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	143/05
P.L. Nº	174/05
Publ.	28/10/05

LEI Nº 4.780 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005.
(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Loteamento Recanto Campestre Internacional de Viracopos Gleba I, que especificam".

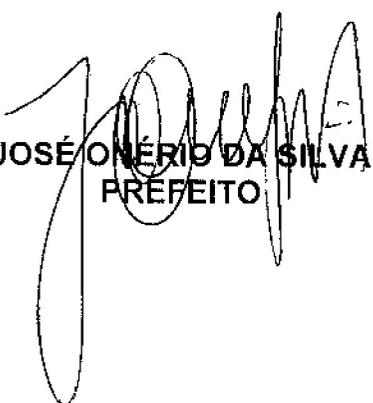
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As atuais Ruas A, B, C, D, E, F, G e H, do Loteamento Recanto Campestre Internacional de Viracopos Gleba I, passam a denominar-se, respectivamente: Ruas ACÁCIA, CANELA, MACAÚBA, TAPIÁ, GUARITA, ARATICUM, JERIVÁ E CATIGUÁ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO